

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO EMITIDO PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI, SOBRE AS CONTAS ANUAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS

Parecer nº 003/2021

Em cumprimento a resolução TCE/MS Nº 119/2019 de 18 de dezembro de 2019, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, que Dispõe sobre a remessa, exclusivamente eletrônica, de processos e documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE-MS, e altera a Resolução TCE-MS n. 88, de 3 de outubro de 2018.

Em cumprimento ao Art. 31 da Constituição Federal: e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, o qual tornará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimento e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

Em cumprimento a Lei Complementar 069/2012: O sistema de controladoria Geral da Câmara incube fazer a orientação, supervisão, fiscalização e recomendação de correções a todos os atos administrativos; e remessa dos documentos necessários ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, bem com o acompanhamento de tais processos e elaboração das respostas e justificativas solicitadas por aquele órgão, alem de outras atribuições que lhe sejam conferidas pela Câmara Municipal.

Trata o presente parecer do balanço geral de 2020, da Câmara Municipal.

Temos a relatar:

São ordenadores de despesas:

Anderson Freitas da Silva, Presidente, com inicio de mandato em 01/01/2019 e término desta gestão em 31/12/2020, com endereço a Rua Iguatemi nº 1441, bairro Spartaco Astolfi - nesta cidade e Comarca de Eldorado-MS.

<u>Claudinei Francisco de Paula</u>, contador, portador do CRC-MS nº 010762/O-8, com endereço a Rua Capitão Nicolau Ritter nº 760 – Bairro Jardim Novo Eldorado - nesta cidade e Comarca de Eldorado-MS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Da Analise do Balanço

Em cumprimento as prescrições contidas na Resolução TCE/MS Nº 119/2019 de 18 de dezembro de 2019, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul do Sul, e a partir deste faremos a analise técnica do balanço geral da Camara Municipal, que funciona em função de legislação acima mencionada;

O presente Relatório compreende o Balanço Geral, acompanhados dos respectivos anexos Demonstrativos, conforme preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, sua regulamentação e também as resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

1- BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro da Câmara Municipal, relativo ao exercício de 2020, pode ser assim resumido:

	BALANÇO FINANCEIRO INGRESSOS	EXERCÍCIO 2020
Transferências Financeiras Recebidas (II)		2.210.057.86
Transferências Recebidas Para a Execução Orçamentária		2.210.057,86
Recebimento Extra orçamentários (III)		460.985,49
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		460.985,49
Total (V) = (I+II+III+IV)		2.671.043,35

BALANÇO FINA	NCEIRO EXERCÍCIO 2019
DISPÊNDIO	
Despesa Orçamentária (VI)	1.961.493,22
Ordinária	1.961.493,22
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	248.564,64
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentá	iria 248.564,64
Pagamentos Extra orçamentários (VIII)	460.985,49
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	460.985,49
Total(X) = (VI+VII+VIII+IX)	2.671.043,35

2- BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial da Câmara Municipal, relativo ao exercício de 2020, pode ser assim resumido:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATIVO TITULOS		PASSIVO	
Ativo Permanente Bens Bens imóveis Máquinas e Equipamentos	249.935,78	Saldo Patrimonial Ativo Real Liquida Ativo Real Liquida	249.935,78
Total	249.935,78	Total	249.935,78

O resultado patrimonial mostra, portanto, um ativo real liquido de R\$ 249.935,78 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos). Conforme anexo14, que evidencia o nosso patrimônio antes e no último dia do ano.

3 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As variações ativas ou p<mark>ositivas, que contribuem pa</mark>ra o aumento do patrimônio (acréscimo ativos ou decréscimos passivos) apresentaram os seguintes montantes no exercício findo:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Transferências e Delegações Recebidas

Transferências e Intragovernamentais

2.210.057,86

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Pessoal e Encargos

Remuneração a Pessoal Encargos Patronais Outras Variações 1.388.731,08 291.054,58 55.119,78 1.734.905,44

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

 Uso de Material de Consumo
 11.417,26

 Serviços
 202.294,62

 213.711,88

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Juros e Encargos de Mora

0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Transferências e Delegações Concedidas

Transferências Intragovernamentais

248.564,64 248.564.64

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Perdas Involuntárias

820,00 820,00

Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)

2.198.001.96

Resultado Patrimonial do Período (I-II)

12.055,90

O repasse financeiro para Câmara Municipal obedece a Emenda constitucional 025/2000, art. 29/A; Os saldos financeiros, conciliação bancária e execuções orçamentária, financeira e patrimonial foram checadas conforme Balancetes.

Baseada nas considerações acima, este Sistema de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Eldorado-MS estão em conformidade com as exigências legais.

Salvo maior juízo, Eis o relatório

Eldorado - MS, 26 de Fevereiro de 2021.

José Osvaldo de Souza Soares Controlador Geral